

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-PLG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-PLG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, situada na Rua da República, nº 336, Quadra 13, Lote 12, Vila Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74.865-320, Fone: (62) 3249-3489, neste ato representada por seu sócio Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.132.841-07, e-mail: comercial@brgaap.com; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 001/2022-PLG **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 001/2022-PLG é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 5/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

1.3. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

2. O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto no item 11.2., da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 001/2022-PLG. Assim, o valor mensal do contrato de **R\$ 6.727,78 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**, passará a ser de **R\$ 7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

3. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do nome empresarial da CONTRATADA, passando a constar o seguinte:

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, situada na Rua da República, nº 336, Quadra 13, Lote 12, Vila Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74.865-320, Fone: (62) 3249-3489, neste ato representada por seu sócio Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.132.841-07, e-mail: comercial@brgaap.com.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

4.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiás, 01 de fevereiro de 2023.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE



BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: Feávio Maranhão G. da R.
CPF: 730520101-53

2) 
Nome: Michele Marques
CPF: _____
Analista Administrativo
Processos Seletivos e Contratos
IBGC-MATRIZ

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.